



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 412/04

Contrato nº 066/05

Processo nº 4/025.787-8 – Convite nº 113/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: B. C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra da EMEF Prof. José Antonio Sartori conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B. C. ARTPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.737.316/0001-59, sediada na Rua Piratininga nº 855, na cidade de Assis/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes na carta convite nº. 113/04 - processo administrativo nº. 4/025787-8**, têm entre si, justo e avençado o presente termo de aditamento contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como, pela Lei 8666/93, em especial seu § 1º, do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

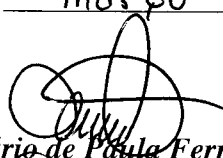
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **10 de janeiro de 2005**, nos autos do Processo Administrativo nº 4/025.787-8 – Convite nº 113/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo acima epigrafoado, aditando ao presente contrato o valor de R\$30.296,92 (trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), bem como, adita o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a empresa oferece a quantia de R\$ 1.514,84 (um mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 18 de março de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


B.C. Artplan Engenharia e Construções Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

